Mensagem ao Projeto de Lei n.º 03, de 18 de fevereiro de 2016

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

Apresento para apreciação e votação desta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que considera Feriado Municipal o dia 20 de novembro, em comemoração ao DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA.

O Dia da Consciência Negra é celebrado em 20 de novembro no Brasil e é dedicado à reflexão sobre a inserção do negro na sociedade brasileira. A data foi escolhida por coincidir com o dia da morte de Zumbi dos Palmares, em 1695.

Apesar das várias dúvidas levantadas quanto ao caráter de Zumbi nos últimos anos (comprovou-se, por exemplo, que ele mantinha escravos particulares) o Dia da Consciência Negra procura ser uma data para se lembrar a resistência do negro à escravidão de forma geral, desde o primeiro transporte forçado de africanos para o solo brasileiro (1594).

Algumas entidades como o Movimento Negro (o maior do gênero no país) organizam palestras e eventos educativos, visando principalmente

crianças negras. Procura-se evitar o desenvolvimento do autopreconceito, ou seja, da inferiorização perante a sociedade.

Outros temas debatidos pela comunidade negra e que ganham evidência neste dia são: inserção do negro no mercado de trabalho, cotas universitárias, se há discriminação por parte da polícia, identificação de etnias, moda e beleza negra, etc.

O dia é celebrado desde a década de 1960, embora só tenha ampliado seus eventos nos últimos anos; até então, o movimento negro precisava se contentar com o dia 13 de Maio, Abolição da Escravatura – comemoração que tem sido rejeitada por enfatizar muitas vezes a "generosidade" da princesa Isabel, ou seja, ser uma celebração da atitude de uma branca. A semana dentro da qual está o dia 20 de novembro também recebe o nome de Semana da Consciência Negra.

Assim, contamos com a colaboração dos nobres colegas para aprovação desta proposição.

Heliodora/MG, em 18 de fevereiro de 2016.

Marco Antônio Eleutério

VEREADOR – PMDB

CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

PROJETO DE LEI N.º 03, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

Institui o dia 20 de novembro como feriado municipal

O VEREADOR MARCO ANTÔNIO ELEUTÉRIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROPÕE A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica instituído o feriado municipal pelo Dia da Consciência Negra, a ser comemorado no dia 20 de novembro de cada ano.

Art. 2.º O feriado pelo Dia da Consciência Negra será incluído no calendário de eventos da Prefeitura, podendo esta promover atividades comemorativas.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Heliodora/MG, em 18 de fevereiro de 2016.

Marco Antônio Eleutério

VEREADOR - PMDB

CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA - MG
PROTOCOLO Nº 025
Documento recebido no dia 18/02/16 às 17:15 horas.

Rua José Cipriano de Almeida, nº. 190, Telefax (35) 3457-1244
www.cmheliodora.mg.gov.br camara@heliodora.com.br